



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
Governadoria Municipal

**LEI 1793/2004**

Lido na Sessão do dia 10/02/04  
Secretário

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, os bens imóveis que menciona e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a doação ao Estado de Mato Grosso do Sul dos seguintes lotes de terreno:

**O lote de terreno urbano sob nº 06**, da Rua Porto Carrero, medindo 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) de largura por 72,60 (setenta e dois metros e sessenta centímetros) de fundos, com as características e confrontações descritas no Livro nº 3-AL, fls. 243, número de ordem 37.151, levado à transcrição perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá, da 1ª Circunscrição Imobiliária.

**O lote de terreno urbano sob nº 08**, da Rua Porto Carrero, medindo 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) de largura por 72,60 (setenta e dois metros e sessenta centímetros) de fundos, com as características e confrontações descrita no Livro nº 3-AI, fls. 243, número de ordem 37.152, levado à transcrição perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá da 1ª Circunscrição Imobiliária.

**O lote de terreno urbano sob nº 10**, da Rua Porto Carrero, medindo 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) de largura por 72,60 (setenta e dois metros e sessenta centímetros) de fundos, com as características e confrontações descritas no Livro nº 3-AI, fls. 243, número de ordem 37.153, levado à transcrição perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá à transcrição 1ª Circunscrição Imobiliária;

**O lote de terreno urbano sob nº 12**, da Rua Porto Carrero, medindo 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) de largura por 72,60 (setenta e dois metros e sessenta centímetros) de fundos, com as características e confrontações descritas no Livro nº 3-AI, fls. 243, número de ordem 37.154, levado à transcrição perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá da 1ª Circunscrição Imobiliária.

CÂMARA MUNICIPAL - 1/2  
CORUMBÁ - MS  
PROTÓCOLO Nº 46/04  
DATA 05.10.3 1200  
RECEBIDO:  
VISTO:

Silmiria de Lima  
Funcionária  
Câmara Municipal de Corumbá



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
Governadoria Municipal


Lido na Sessão de dia 03/07/04  
1º Escrivão

**ARTIGO 2º** A doação será efetivada mediante lavratura de Escritura Pública, sem ônus de qualquer natureza para o Município

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**EM 03 DE MARÇO DE 2004**

  
**EDER MOREIRA BRAMBILLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL	210
CORUMBÁ - MS	146/04
PROTOCOLO Nº	
DATA	05.03/2004
RECEBIDO:	
VISTO:	

Silmiria de Lima  
Funcionária  
Câmara Municipal de Corumbá